



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Vigilância, Epidemia Sanitária e Endemias, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de **12/01/2022 a 11/01/2023**, a contar do dia **12/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **22/06/2023**.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal